

Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

O MUNICÍPIO DE Barbalha, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). João Everardo de Albuquerque Sampaio, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.23.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e de CONTRATADA para, e de FISCALIZADOR para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

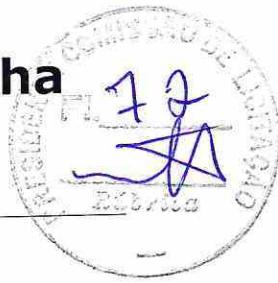
- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargo.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência 12 meses, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

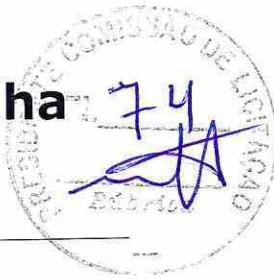
9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

N
M



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

- a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem accordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barbalha/CE,

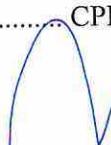
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

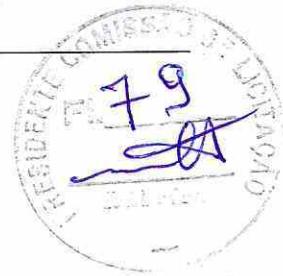
1) CPF n.º

2) CPF n.º





Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2019.10.23.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 14 de Novembro de 2019 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 09:00 às 15:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 23 de Outubro de 2019.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2019.10.23.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2019.10.23.1, cuja abertura está prevista para o dia 14 de Novembro de 2019 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 23 de Outubro de 2019.

Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.24.001 - SEINFRA

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Nicasias Araujo, nº 128, Centro, Aiuba-CE, comunica aos interessados que no dia 11 de novembro de 2019, às 09h, abrirá Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2019.10.24.001 - SEINFRA, cujo Objeto é a Contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Aiuba, conforme Convênio Nº 882/2018. O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08h às 12h, ou pelo Portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Aiuaba-CE, 23 de outubro de 2019.

JOANA BENÍCIO LEITÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1609.01/2019

A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preços Nº 1609.01/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de obra de construção de uma Academia da Saúde no Município de Alcântaras-CE, conforme Proposta nº 12138.3600001/18-008, firmada entre o Município de Alcântaras e o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, conforme Projeto Básico de engenharia em anexo. Empresa(s) Habilida(s): Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI, RVP Construções & Serviços EIRELI, CNT Construtora Nova Terra EIRELI, Savires Construções Eirelli-Me e Padrão Construtora & Empreendimentos EIRELI, por cumprirem todas as exigências do edital de Licitação. Empresa(s) Inabilitada(s): D E P Locações & Serviços EIRELI-ME, Francisco L. Ripardo - ME, Francisco Anderson Lúcio - MEI e N Landy Boto - ME, EIRELI-ME, Francisco L. Ripardo - ME, Francisco Anderson Lúcio - MEI e N Landy Boto - ME, por descumprirem as exigências editiciais. A Ata de Julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antônio Cunha, s/n, Centro Alcântaras-CE, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto, o prazo recursal previsto no Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 01 de Novembro de 2019, às 09:00 horas.

Alcântaras - CE, 23 de Outubro de 2019.
CHARLYS ALCÂNTARA SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.23.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2019.10.23.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 14 de novembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alta de Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 23 de outubro de 2019.
RAIMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019 - SOU

O Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o Resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2019 - SOU, cujo objeto é a contratação de serviço de pavimentação no Centro Antigo da Sede do Município de Campos Sales. Resultado: Empresa Vencedora: Teotônio Construções Comércio Indústria e Serviços LTDA - CNPJ: 10.453.927/0001-30, com o valor de R\$ 242.741,33 (Duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos). Será aberto o prazo de 5 dias úteis, de acordo com o artigo 109, inciso I, alínea "b". Maiores informações à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Comissão Permanente de Licitação a Travessa Vicente Alexandre de Alencar, s/nº - 1º andar - Centro - Campos Sales - Ce, e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Campos Sales-CE, 23 de Outubro de 2019.
EGÍDIO ALMEIDA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.04.01/2019

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05, o Pregoeiro Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços Nº 10.04.01/2019 cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para suprir as necessidades dos veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura de Capistrano, Ceará. Número Identificador no Banco: 790835. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 07/11/2019 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima, ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Capistrano - CE, 23 de outubro de 2019.
GERLANDO RODRIGUES TORRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU

EXTRATOS DE CONTRATOS

Primeiro termo de Aditivo Nº 2019.09.27.01 ao Contrato n. 2019.01.31.02, decorrente do Pregão Presencial Nº 2019.01.08.01, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentícios, materiais de limpeza e higiene, utensílios para copa e cozinha e materiais didáticos e expediente para atender as necessidades das escolas e da Secretaria Municipal de Educação de Caririacu-Ceará, deste município de Caririacu-Ceará. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: M. L. C Silva - ME. Fundamentação Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores. Alteração Contratual: Tal alteração contratual modificou a quantidade global anteriormente pactuada para objeto licitado, em referência ao(s) Lote 04, itens 03, 06, 07, 11, 20, 21, 22, 30, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 49, 54, 59, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 76, 77, 82, 86, 97 e 98. Conforme detalhamento anexo ao presente aditivo. Valor global aditivado para o(s) Lote 04 R\$ 8.182,75 (Dezoito mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Assina Pela Contratada: Maria Ladynne Costa Silva. Assina Pela Contratante: Maria Joélia Corrêa Martins.

Segundo Termo de Aditivo Nº 2019.10.09.01 ao Contrato n. 2019.01.04.05, decorrente do Pregão Presencial Nº 2018.11.26.01, cujo objeto é a aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Caririacu-CE, referente ao exercício financeiro de 2019. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Auto Posto Macedo e Santos Ltda - ME. Fundamentação Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores. Alteração Contratual: Tal alteração contratual modificou a quantidade global anteriormente pactuada para objeto licitado de 8.000 para 10.000 litros de Gasolina para a Secretaria Municipal de Saúde. Somando assim o valor do contrato de R\$ 641.610,00 (Seiscientos e quarenta e um mil e seiscentos e dezenove reais), mais a quantidade aditivada no valor de R\$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e sessenta e reais), perfazendo novamente o valor global de R\$ 671.705,00 (Seiscientos e setenta e um mil setecentos e cinco reais). Assina Pela Contratada: Maria do Socorro Macedo dos Santos. Assina Pela Contratante: Mayra Kelly Leite de Lavor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3.22.10/2019-TP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução da 1ª Etapa da pavimentação da AV. Estruturante na localidade de Barra Nova no município, oriundo do PT Nº 1047422-55, conforme projeto básico em anexo ao edital. A Sessão será realizada às 15h do dia 11/11/2019, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel/CE. A documentação do Edital na Integra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h as 12h e no seguinte sítio virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840.

LEANE MARIA DE QUEIROZ GARCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2.22.10/2019-TP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução da reforma e revitalização da Orla da Praia da Caponga no município, oriundo do PT Nº 1047424-95, conforme projeto básico em anexo ao edital. A Sessão será realizada às 11h do dia 11/11/2019, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel/CE. A documentação do Edital na Integra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h as 12h e no seguinte sítio virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840.

LEANE MARIA DE QUEIROZ GARCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1.22.10/2019-TP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e revitalização das praças nas localidades de Caponga e Barra Nova e Implantação Da Sinalização Turística no Município, oriundo do PT Nº 1047425-21, conforme projeto básico em anexo ao edital. A Sessão será realizada às 08:30h do dia 11/11/2019, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel/CE. A documentação do Edital na Integra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h as 12h e no seguinte sítio virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840.

LEANE MARIA DE QUEIROZ GARCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.16.005

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, comunica aos interessados que foi retificado o Edital da Tomada de Preços Nº 2019.09.16.005, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de consultoria para elaboração de um relatório das emissões de gases de efeito estufa do Município de Caucaia, tudo de acordo com as especificações contidas neste edital e anexos. Considerando que as alterações, afetam a formulação das propostas, fica o prazo de recebimento e abertura dos envelopes marcada para o dia 28 de novembro de 2019 às 10h:00min. Referido Aviso com as Retificações, poderá ser adquirido no sítio <http://municípios.tce.ce.gov.br/> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Caucaia/CE, 23 de outubro de 2019.

MARIA FABIOLA ALVES CASTRO

Presidenta da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.16.003

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, comunica aos interessados que foi retificado o Edital da Tomada de Preços Nº 2019.09.16.003, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de consultoria para elaboração de um estudo de vulnerabilidade às mudanças climáticas com relatório de medidas adaptativas do Município de Caucaia, tudo de acordo com as especificações contidas neste edital e anexos. Considerando que as alterações, afetam a formulação das propostas, fica o prazo de recebimento e abertura dos envelopes marcada para o dia 28 de novembro de 2019 às 08h:30min. Referido Aviso com as Retificações, poderá ser adquirido no sítio <http://municípios.tce.ce.gov.br/> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Caucaia/CE, 23 de outubro de 2019.

MARIA FABIOLA ALVES CASTRO

Presidenta da Comissão de Licitação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Termo de Anulação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, comunica aos interessados sobre o Termo de Anulação de julgamento recursal que resultou na desclassificação da empresa Construtora Luiz Costa, e, por consequência, os atos que se seguiram, referente ao processo de Concorrência Pública Internacional nº 2019.05.14.001, ficando a referida empresa notificada a apresentar "composição dos custos auxiliares (ou outros documentos que julgar necessários), para fins de avaliação da exequibilidade da proposta de preços apresentada", nos termos da Resolução nº 7427/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (Processo nº 18711/2019-5). Comunicamos que ficam os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE/CE. **Caucaia, Ce, 23 de outubro de 2019. Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato de Contrato - Pregão Presencial N° 016/2019/PP.01. Contratante: Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Novo Oriente - CNPJ N° 07.982.010/0001-19. Dalberto Treinamentos Educacionais EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73. Objeto do contrato: Contratação dos serviços de licenciamento de programa de informática para acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR) destinado a Secretaria de Educação, Desportos e Lazer do Município de Novo Oriente - CE. Contrato 016/2019/PP.01, com valor total de R\$ 40.999,92 (Quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 meses a partir da assinatura do instrumento contratual. Signatários: Myrla Emanuele Gomes Torres, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Desportos e lazer. Eder Carlos Dalberto, Proprietário da empresa: Dalberto Treinamentos Educacionais EIRELI-ME . Data da assinatura do Contrato, 16 de outubro de 2019. **Novo Oriente -CE, 23 de outubro de 2019.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços N° 2019.07.22.1. Objeto: contratação de empresa para executar serviços de construção e recuperação de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, conforme projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao edital. Vencedor: Construtora Borges Carneiro LTDA - CNPJ N° 01.590.549/0001-46 com o valor total de R\$ 1.991.729,02 (hum milhão novecentos e noventa e um mil setecentos e vinte e nove reais e dois centavos). Adjudicado e Homologado o presente processo de licitação na forma da Lei. José Ricarte da Costa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes. Data: 23 de Outubro de 2019. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 23 de Outubro de 2019. José Ricarte da Costa - Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.**

Estado do Ceará - Prefeitura de Itaiçaba - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia - Processo N° 07.12-001/2019 - Tomada de Preços N° 011/2019-TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, torna público a reabertura da sessão pública da Tomada de Preços nº 011/2019-TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de reforma da Escola de Ensino Fundamental e Médio Padre Abílio, no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, a se realizar no dia 29/10/2019, terça-feira, às 08:30h, no local Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62.820-000, Itaiçaba, Estado do Ceará, 22/10/2019. **Francisco Ilton Pereira de Azevedo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços n° 2019.10.23.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2019.10.23.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 14 de novembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 23 de outubro de 2019. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato do Instrumento Contratual - Tomada de Preços N° 001/2019 – SMEJ. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de adequação do Centro de Eventos Esportivos, localizado na Sede do Município de Jucás-CE, conforme orçamento básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, parte integrante deste processo. crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Dotação Orçamentária nº 1001.27.812.0029.1.036. Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00, oriundos do Tesouro Municipal e Federal. Valor do Contrato: R\$ 496.358,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais). Prazo de Vigência: 14/10/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assina pela Contratante: Roberto Alves de Luna - Secretário Municipal de Esporte e Juventude. Assina pela Contratada: Romilton da Silva Barbosa, representante legal da empresa Tela Serviços e Eventos LTDA. Jucás - CE, em 14 de Outubro de 2019. **José Edney de Oliveira-Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Retificação de Edital de Licitação - Tomada de Preços N° 2019.09.16.003. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, comunica aos interessados que foi retificado o Edital da Tomada de Preços N° 2019.09.16.003, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de consultoria para elaboração de um estudo de vulnerabilidade às mudanças climáticas com relatório de medidas adaptativas do Município de Caucaia, tudo de acordo com as especificações contidas neste edital e anexos. Considerando que as alterações, afetam a formulação das propostas, fica o prazo de recebimento e abertura dos envelopes marcada para o dia 28 de novembro de 2019 às 08h:30min. Referido Adendo com as Retificações, poderá ser adquirido no sítio <http://municípios.tce.ce.gov.br/> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Caucaia/CE, 23 de outubro de 2019. Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Retificação de Edital de Licitação - Tomada de Preços N° 2019.09.16.005. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, comunica aos interessados que foi retificado o Edital da Tomada de Preços N° 2019.09.16.005, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de consultoria para elaboração de um relatório de emissão de gases de efeito estufa do Município de Caucaia, tudo de acordo com as especificações contidas neste edital e elaboração de um estudo de vulnerabilidade às mudanças climáticas com relatório de medidas adaptativas do Município de Caucaia, tudo de acordo com as especificações contidas neste edital e anexos. Considerando que as alterações, afetam a formulação das propostas, fica o prazo de recebimento e abertura dos envelopes marcada para o dia 28 de novembro de 2019 às 10h:00. Referido Adendo com as Retificações, poderá ser adquirido no sítio <http://municípios.tce.ce.gov.br/> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Caucaia/CE, 23 de outubro de 2019. Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca – Resultado de Julgamento de Proposta - Tomada de Preço N°. 2019.08.12.01TP. A Comissão Permanente de Licitação Municipal torna público o Resultado de Julgamento de Proposta de Preço da Tomada de Preço acima, cujo objeto: contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Tejuçuoca-CE. Empresa Classificada: Atos Incorporações, Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME, CNPJ N° 00.400.987/0001-31, Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos, CNPJ: N° 07.191.777/0001-20, e a Dinamica Empreendimentos, CNPJ N° 25.025.604/0001-13, fica aberto o prazo recursal de acordo com a Lei nº 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea



Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:39184FBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – TP nº 2019.10.23.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2019.10.23.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 14 de novembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de itais na sede da Prefeitura Municipal, sítio no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 23 de outubro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:CB97FBD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL nº 2019.10.22.059-PP-SEDUC, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A EQUIPAR AS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. A realizar-se no dia 06 de novembro de 2019, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho, 23 de outubro de 2019.

ADSON COSTA CHAVES

Pregoeiro

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7A9586FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
– EXTRATO DO CONTRATO N° 1001.25/2019-SMEJDL

**DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM –
EXTRATO DO CONTRATO N° 1001.25/2019-SMEJDL - 1º
ADITIVO DE ACRESCIMO NAS QUANTIDADES** - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços nº 0612.01/18-PMF.
PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; **OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços para Fornecimento de Refeições, Lanches e Coffee Break para atender as Necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim/Ce **VALOR DO ACRESCIMO:** R\$ 3.513,00 (Três mil, quinhentos e treze reais); **CONTRATADO:** M C Barbosa Eventos e Serviços.

Fortim/CE, 23 de Outubro de 2019.

Ordenador de Despesas:

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:14700DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 0201.12/2019-SMEJDL

**DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM –
EXTRATO DO CONTRATO N° 0201.12/2019-SMEJDL - 9º
ADITIVO DE ACRESCIMO NAS QUANTIDADES** - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços nº 1911.01/2018-PMF.
PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim - Ce **VALOR DO ACRESCIMO:** R\$ 5.393,50 (Cinco mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); **CONTRATADO:** J.I.M Comércio de Petróleo LTDA.

Fortim/CE, 23 de Outubro de 2019.

Ordenador de Despesas:

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:CE3A728B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇO N° 1909.01/2019 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 1909.01/2019 - SMDU. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM APROVEITAMENTO DE PARALELO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. A Presidente da CPL, comunica aos interessados ato de julgamento da Habilitação: foram todos declarados **HABILITADOS:** COST PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI; MORETTO MAQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA; DINAMICA EMPREENDIMENTOS; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP; PILASTRO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA; LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME; PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, VENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES - ME; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; INNOVARES CONSTRUÇÕES EIRELI; TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI; CMGCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI